



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 918/13

Data 19/11/13

PUBLICADO EM		
20	11	2013
Jornal	CORREIO DO PEVO	
Página:	5A	1772
Edição:		
Assin Responsável		

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal ceder veículo de sua frota, para os serviços do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a ceder veículo de sua frota, para os serviços para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, sendo:


a) Camionete/ambulância, RENAULT/MASTER AMB RONTAN, movida a diesel ano de fabricação 2010, ano modelo 2011, 6P/080T/114C categoria oficial cor branca Chassi 93YADCUH6BJ522069, placa ATZ 7430.

Art. 2º. O Veículo cedido será de uso exclusivo dos serviços de responsabilidade da entidade beneficiada, no Programa SAMU OESTE.

Art. 3º. As despesas operacionais e de manutenção do veículo serão bancadas pela entidade citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal